

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO - EDITAL 07/2018

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 07/2018, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 24/06/2018 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, LOCALIZADA NA AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

- 11.4)** O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
- 12.** Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
- 13.** Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
- 14.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
- 15.** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
- 16.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
- 17.** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
- 18.** O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
- 18.1)** A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
- 19.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 20.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 20.1)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.2)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 20.3)** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 20.4)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
- 21.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
- 22.** Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
- 23.** No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 24.** Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
- 25.** A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
- 26.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

27. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

28. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

29. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

29.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

30. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 07/2018.**

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (22/05/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

24/06/2018 (DOMINGO) às 09h	
PRÉDIO C SALA 04	
INSCRIÇÃO	NOME
0024800017	ADEMIR ANTONIO COMERLATTO JUNIOR
0024800012	ADNA MARESSA AMARAL FERREIRA
0024800034	ADRIANA IZIDORO DOS SANTOS
0024800083	ALESSANDRA STEFANELLI
0024800063	ALEX SANDER SANTOS DA SILVA
0024800023	AMANDA GABRIELI MAFFEI
0024800099	AMANDA HERRERA FARHA
0024800052	AMANDA RODRIGUES SCHEFFER
0024800068	ANA CARLA ANSUINO
0024800008	ANA CARLA LEITE ROMERO
0024800040	ANA CAROLINA GAGLIANI DE OLIVEIRA
0024800003	ANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA
0024800037	ANA JULIA DOS PASSOS RIZATTO
0024800071	ANA MICHELINE COSTA FAGÁ
0024800078	ANA VITÓRIA RONDON
0024800049	ANDREA REGINA BONACHELA DA ROCHA COELHO AGUIAR
0024800065	ANDREZA CAROLINA BRETANHA
0024800093	ANELISA MILENA PATRICIO DE SOUZA
0024800004	ARIANE LOURENÇO DE OLIVEIRA
0024800053	ARIANY GARCIA DA SILVA
0024800019	ASENATE SOARES DE MATOS
0024800057	BIANCA GONÇALVES ALVARENGA
0024800102	BIANCA JESSICA NEVES
0024800100	BRENA ELISA LUCAS
0024800095	BRUNA DINARDI MACHUNO DOS SANTOS
0024800015	CAMILA DE CÁSSIA MACEDO FONTES
0024800046	CARLA APARECIDA SOARES
0024800031	CARLA EVANGELISTA GALAN
0024800027	DAILA PRISCILA MENDES ROMUALDO
0024800028	DANIELE BAPTISTA NERY
0024800087	DANIELLA BEATRIZ KRAUSE PIRES DE CAMPOS
0024800084	DANIELLE GONÇALVES VISMARA
0024800089	DAYSE MAYARA OLIVEIRA FERREIRA
0024800059	EMILLE MAYARA SCARABELLO
0024800039	FABIA SAMPAIO MOURA LIMA

0024800011	FERNANDA ITAMARA DE OLIVEIRA
0024800058	FERNANDA NAVARRO GOUVEIA
0024800079	FERNANDA SOARES GRANÇO
0024800074	FLAVIA TAMIRES MOTA
0024800091	GABRIELA DINIZ
0024800090	GABRIELA KAKOI MORARO
0024800056	GIOVANA GIFALLI
0024800081	GRAZIELLA SIMEÃO MUNHOZ
0024800085	IZADORA SANTOS
0024800042	JACQUELINE AQUINO DO NASCIMENTO
PRÉDIO C SALA 06	
INSCRIÇÃO	NOME
0024800047	JANAÍNA GHEISSA MARTINELLO SARO
0024800094	JÉSSICA CAROLINE SILVA RIBEIRO
0024800051	JOSE EDUARDO VENDRAMINI
0024800064	JULIANA VOLPATO
0024800024	JULIANE RUIZ DE SOUZA
0024800006	KARINA FERREIRA
0024800009	KARLA BECKMANN MORAES LEITE
0024800045	LAÍS FERREIRA VERARDO
0024800041	LARA DE AMORIM FERRARO
0024800061	LETICIA FABIANO DE OLIVEIRA
0024800026	LILIAN FABIANO DE OLIVEIRA
0024800086	LIVIA GABRIELA BELLAI
0024800055	LUCIANA PEREIRA MASCHIO
0024800082	LUCIANE MARINS COLLEONE ZANONI
0024800013	MARIA GABRIELA CAVALHEIRO
0024800073	MARIA THEREZA RAAB FORASTIERI PICCINO
0024800072	MARIANA CIRINO MENDES CAETANO
0024800029	MARIANA FERREIRA GONÇALVES
0024800010	MICHELE DIAS HAYSSI HADUO
0024800080	MICHELE RIBEIRO FANALE
0024800025	MICHELE THAIS SOARES ALVES
0024800044	MICHELLE AGOSTINHO TUNES
0024800069	MÔNICA FARIA DOS SANTOS
0024800054	MONIQUE DE MELO
0024800103	NATALIA CAROLINE FAVORETTO
0024800032	NATALIA GUTIERREZ CARLETO
0024800048	NATHÁLIA CASTELANO TAVARES
0024800098	NERUNA RIBEIRO GUEDES CROTTI
0024800030	PATRICIA ALEIDA CARVALHO DE MORAES CAVALI
0024800101	PAULA GRANDINI CUNHA
0024800066	PAULA GUIMARÃES MOTTA CANHO
0024800035	PRISCILA ANE VIEIRA BERTA
0024800033	PRISCILA CARVALHO CRUZ

0024800092	RENATA PEDRO
0024800075	RENATA ZANINI OLIVATTO DE ALMEIDA
0024800020	RITA DE CASSIA MONTEMURRO KOHATSU
0024800002	SARA CAROLINE CARRERO BLOCH
0024800005	SIMONE VIRGINIA VITTI RUELA
0024800097	STEFANIE VITÓRIA RODRIGUES PEREIRA
0024800067	TACIANNE KRISCIA MACHADO ALVES
0024800001	TATIANA BITTENCOURT SURETO
0024800038	TATIANA DE ANDRADE LOPES
0024800077	TATIANA VIALOGO CASSAB
0024800088	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA
0024800062	VIVIANE CORREA NAMEN
0024800036	YASMIN PIETRA CHEFEL MUNIZ

Bauru, 22 de maio de 2018.
A Comissão